

14 de maio de 2025  
Ano XVIII - Nº 1.561 - R\$ 0,50

### Mulher é presa com mais de 80kg de drogas que seriam distribuídas na Região dos Lagos

Uma mulher foi presa em flagrante no fim da tarde de sexta-feira (9) com um carregamento de drogas e armas na Região dos Lagos do Rio de Janeiro. O material, segundo a investigação, saiu da comunidade da Rocinha, na Zona Sul do Rio... **Pág 02**

### Rio terá renovação de isenção de ICMS para equipamentos e insumos da saúde

Foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo de quinta-feira (08)... **Pág 02**

### Angra inicia os preparativos para a Festa do Divino Espírito Santo

A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio iniciou os preparativos para a tradicional Festa do Divino Espírito Santo, uma das mais antigas e simbólicas manifestações culturais e religiosas de Angra dos Reis. **Pág 02**

### Mariposa do imperador é flagrada no Parque Estadual dos Três Picos, em Nova Friburgo

Uma das maiores mariposas do mundo em envergadura de asas, a *Thysania agrippina* foi registrada no final do mês de abril no Parque Estadual dos Três Picos, unidade de conservação administrada pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea)... **Pág 20**

## Governador Cláudio Castro anuncia novo concurso para PM em 2026



## Rio terá renovação de isenção de ICMS para equipamentos e insumos da saúde

Foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo de quinta-feira (08) a Lei 10.764/25, que concede a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde até 31 de julho de 2025.

A medida, de autoria do Poder Executivo, acontece através da internalização do Convênio ICMS 143/24, que prorroga até julho o convênio ICMS 01/99. “A renovação é essencial para garantir o acesso da população a tratamentos médicos e tecnologias avançadas. Cabe

ressaltar que o instituto da isenção tributária tem sido utilizado para assegurar o abastecimento regular desses produtos, beneficiando diretamente o Sistema Único de Saúde (SUS) e a saúde suplementar”, resumiu Castro na justificativa do projeto.

De acordo com o texto do projeto, mais de 60% dos insumos contemplados pelo convênio são utilizados pelo SUS. “O que evidencia seu impacto direto na eficiência do atendimento público”, salientou o governador.

A norma terá efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2025. Com isso, o Estado calcula uma renúncia de impostos de aproximadamente R\$ 278 milhões, em 2025; R\$ 288 milhões, em 2026; e R\$ 298 milhões, em 2027.

## Governador Cláudio Castro anuncia novo concurso para PM em 2026

O governador Cláudio Castro anunciou um reforço de pessoal para a segurança do Estado do Rio de Janeiro. Em 2026, será realizado um novo concurso para Polícia Militar (PMERJ), com mais 2 mil vagas para a corporação. Este será o terceiro concurso da PM desde o início da gestão do governador. Atualmente, o efetivo da Polícia Militar é de cerca de 43

mil policiais, entre praças e oficiais.

O último concurso para soldados da Polícia Militar ocorreu em 2024, com previsão de ingresso de 2 mil policiais, mas com a convocação de mais 2 mil (totalizando 4 mil convocados). A PM teve dois concursos em 2024, para formação de soldados e para formação de oficiais.

Desde o início desta ges-

tão, o Governo do Estado já realizou ou autorizou mais de 20 concursos. Na área de Segurança, um dos destaques foi o Corpo de Bombeiros, que já teve 13 concursos, com 4.305 vagas e 2.500 nomeados. Na Polícia Civil foram abertas mais de 3.600 vagas na atual gestão, o maior reforço de efetivo em anos, após uma década sem concursos.

## Angra inicia os preparativos para a Festa do Divino Espírito Santo

A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio iniciou os preparativos para a tradicional Festa do Divino Espírito Santo, uma das mais antigas e simbólicas manifestações culturais e religiosas de Angra dos Reis. Todos os anos o evento reúne centenas de moradores, devotos e turistas em uma demonstração de fé, tradição e alegria. A abertura da programação religiosa será no dia 30 de maio. Já as atividades culturais ocorrerão de 6 a 8 de junho.

A tradição religiosa e cultural é celebrada em Portugal, no Brasil e em comunidades de origem portuguesa. Representando pureza e inocência, o Menino Imperador é coroado e participa de procissões e cerimônias, simbolizando a vinda do Espírito Santo. Com raízes no século XIV, instituída pela Rainha Santa Isabel em Portugal, a Festa do Divino foi adaptada no Brasil, mantendo sua importância cultural e religiosa.

Os ensaios das figuras tradicionais da festa estão sendo



realizados na Casa Larangeiras, localizada na Praça Zumbi dos Palmares, um dos espaços culturais mais importantes do centro histórico angrense. As atividades estão organizadas por dias da semana e personagens:

- Segundas e quartas-feiras, das 18h às 19h: ensaios dos Coquinhos e Lanceiros;
- Terças e quintas-feiras: ensaios dos Lanceiros e Marujos;
- Sábados, às 14h: ensaio dos Velhos.

## Mulher é presa com mais de 80kg de drogas que seriam distribuídas na Região dos Lagos

Uma mulher foi presa em flagrante no fim da tarde de sexta-feira (9) com um carregamento de drogas e armas na Região dos Lagos do Rio de Janeiro.

O material, segundo a investigação, saiu da comunidade da Rocinha, na Zona Sul do Rio, e seria distribuído nos municípios de Cabo Frio e Arraial do Cabo.

De acordo com a PF, a suspeita transportava aproximadamente 40 kg de cocaína, 38

kg de maconha e 2 kg de haxixe, além de duas pistolas e carregadores de fuzil. As drogas estavam acondicionadas em cerca de 10 mil cápsulas de cocaína, 2 mil envelopes de maconha, mil envelopes de haxixe e dois tabletes de maconha, cada um com aproximadamente 1 kg.

As equipes da Delegacia da Polícia Federal de Macaé conseguiram interceptar o veículo na Rodovia Amaral Peixoto, principal

via de ligação entre cidades da Região dos Lagos, e prender a mulher.

A suspeita foi autuada por tráfico de drogas e tráfico de armas. Ela foi encaminhada ao sistema prisional do estado, onde ficou à disposição da Justiça.

A ação foi realizada de forma conjunta pelas Polícias Federal, Rodoviária Federal (PRF) e Militar, por meio do 25º BPM (Iguaba Grande).

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI Nº 2687**  
**DE 31 DE MARÇO DE 2025**

**EMENTA: INSERE NO CALENDÁRIO CULTURAL DA CIDADE DE ARARUAMA A “FESTA DOS CAPIXABAS” UMA HOMENAGEM A COLÔNIA DOS CAPIXABAS NO 4º DISTRITO DE PRAIA SECA / ARARUAMA -RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 12, de autoria do Vereador Armando Polati).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído como **Evento Oficial da cidade de Araruama, a “FESTA CAPIXABA”**, no Município de Araruama.

Art. 2º. A festa em homenagem os capixabas moradores do 4º Distrito de Praia Seca - RJ, ocorrerá em setembro de cada ano.

Art. 3º. O evento deverá ter o apoio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através da Guarda Municipal, que acompanhará o evento, Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Turismo, que será responsável pela coordenação e divulgação do evento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

**LEI Nº 2688**  
**DE 31 DE MARÇO DE 2025**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 76-B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADA ATRAVÉS DA EMENDA CONSTITUCIONAL DE 132 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 31, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º. Ficam desvinculados de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas relativas a impostos, taxas e multas já instituídos ou que vierem a serem criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, conforme autorização realizada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Excetuam-se das desvinculações de

que trata o “caput”:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e a manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º. do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em Lei;

Art. 2º. Dentre as receitas desvinculadas citadas no artigo 1º desta Lei, ficam também incluídas as receitas referentes a Contribuição de Iluminação Pública e Royalties Estaduais e Federais.

Parágrafo Único. A desvinculação das receitas mencionadas no caput deste artigo não poderá de nenhuma forma prejudicar os serviços públicos correlatos a tais receitas, sob pena de responsabilização funcional ao agente público que prejudique a continuidade de tais serviços.

Art. 3º. O Poder Executivo expedirá Decreto regulamentando as formas de como a vinculação será realizada pelo Órgão competente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

**EXTRATO**

**TERMO DE ADITAMENTO 001/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/SEPOL/2024**

PARTES: Contratante: **Município de Araruama (Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL);**

Contratada: **I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 38.480.808/0001-96).**

OBJETO: **Reajuste de 5,057630% do valor do respectivo contrato**, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com o previsto no art. 65, inciso I, alínea b, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, além de renovação de prazo de 12 (doze) meses referente à contratação de empresa especializada na Locação de 17 (dezesete) impressoras, para atender a demanda administrativa da SEPOL e seus equipamentos.

VALOR: O valor total do presente Termo de Aditamento é de 124.052,16 (cento e vinte e quatro mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

O novo valor mensal é R\$10.337,68 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

A presente despesa no valor de R\$93.039,12 (noventa

e três mil trinta e nove reais e doze centavos), referente ao período de 9 (nove) meses, será efetuada no presente exercício financeiro através de:

Programa de Trabalho nº 07.01.01.08.122.046.030  
N.D: 3.3.90.39.12,  
Fonte de Recursos: 1704,  
Ficha: 387;  
Empenho nº 122/2025

O valor remanescente será empenhado em exercício financeiro posterior.

Processo Administrativo: 4998/2025

PRAZO: O presente termo aditivo terá o prazo contratual de doze meses, a contar de 16 de maio de 2025 a terminar em 16 de maio de 2026.

**DATA DE CELEBRAÇÃO:**

**Araruama, 09 de abril de 2025.**

**DECRETO Nº 048**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

**NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI E COMISSÃO DE ANÁLISE E DEFESA PRÉVIA-CADEP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso legal de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando, as diretrizes traçadas pelas Resoluções do CONTRAN nº s.: 357/2010 E 619, de 06 de setembro de 2016;

Considerando os Arts. 16 e 17 do CTB, que as juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Município de Araruama, são órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito regem-se pela Legislação Federal, Código de Trânsito Brasileiro e por este Decreto.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS** os **MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO- JARI** e da **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP**, órgão colegiado, ligado à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transporte, criada através do Decreto nº 166/2004, conforme discriminado abaixo:

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI;**

Presidente: **FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS**- CPF: 099.468.097-02;

Membros: **MAURÍCIO GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR**-CPF: 165.713.677-93;

**CLISIO DA CRUZ NASCIMENTO**- CPF: 109.230.487-82



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - DECRETO Nº 048

Suplente: **VICTOR CARVALHO MARTINS**- CPF: 164.924.167-40

070.729.257-32

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA- CA-DEP**

Presidente: **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS JÚNIOR**- CPF: 113.887.537-66

**SÂMELLA ALVES FREIRES BATISTA**- CPF: 125.144.077-02

Suplentes: **THIAGO DIAS VIEIRA DA SILVA**-CPF: 123.721.047-05

**LEANDRO DE SOUZA CACADOR**- CPF: 073.455.987-99

Membros: **FREDERICK MARCHON SILVA**- CPF:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2025.**

**DANIELA SOARES**  
**PREFEITA**

**DECRETO Nº 058**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SUA DIRETORIA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência por Lei, com fundamentos no Art. 69, VII, da Lei Orgânica do Município de Araruama e tendo em vista o disposto na Lei nº 1393 de 20 de novembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama;

**DECRETA:**

Art. 1º- **Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama**, para cumprirem mandato de 27 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2027, conforme discriminado abaixo:

**1.0 - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

1.1- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Membro Efetivo: Meriluce Moraes Martins

Membro Suplente: Márcia Teresinha Rangel Lima

1.2- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Membro Efetivo: Adriana Ferronato Parissoto

Membro Suplente: Vanessa Marta Martins Lopes

1.3- DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER:

Membro Efetivo: Antônio Carlos de Sá Canelas

Membro Suplente: Luís Felipe Cypriani de Almeida

1.4- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Membro Efetivo: Mikaella de Oliveira Ferreira

Membro Suplente: Edgar Gomes Aves Nezinho

1.5- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro Efetivo: Monike O. de Marins Coutinho

Membro Suplente: Fátima Cristiane Barbosa da Silva

**2.0- REPRESENTANTES NÃO- GOVERNAMENTAIS:**

2.1- ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO- COMUNIDADE CATÓLICA DE VIDA E ALIANÇA DIVINA CRUZ

Membro Efetivo: Anderson dos Santos

Membro Suplente: Flávia Pereira de Carvalho

2.2- ASSOCIAÇÃO PESTALOZI DE ARARUAMA

Membro Efetivo: Cândida Maria Pereira do Carmo

Membro Suplementar: Thaís Miranda Martins

2.3- CADH LAGOS- CENTRO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO HUMANO LAGOS

Membro Efetivo: Alcides Silva

Membro Suplente: Elizabeth Veiga P. Silva

2.4- LAR FABIANO DE CRISTO- ABRIGO AMÉLIA LINDO

Membro Efetivo: Renata Tupynambá de Abreu Montes

Membro Suplente: Tatiana de Souza Santos

2.5- PROJETO CANA VIVA- PLANTANDO AMOR COLHENDO VIDAS

Membro Efetivo: Michele Estarneckes Peixoto

Membro Suplente: Jorge Luiz Peixoto de Almeida

**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:**

Presidente: Anderson dos Santos

Vice-Presidente: Meriluce Moraes Martins

Secretária: Cândida Maria Pereira do Carmo

1º Suplente: Antônio Carlos de Sá Canelas

2º Suplente: Renata Tupynambá de Abreu Montes

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**ERRATA PORTARIA SEDUC/00108/2025**  
**DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, torna pública a correção infradisposta no corpo da Portaria SEDUC/00108/2025, a saber:

**ONDE SE LÊ**

**NOMEAR EVALDO RODRIGUES MAGALHÃES**, para o cargo comissionado de **Vice Diretor**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 1, 100%, na Escola Municipal André Gomes dos Santos, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

**LEIA-SE**

**NOMEAR EVALDO RODRIGUES MAGALHÃES**, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 1, 100%, na Escola Municipal André Gomes dos Santos, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 16 de abril de 2025.**

**Valéria Cristina Tavares do Amaral**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### 26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 15 e 16 de maio de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ. (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

#### MOTORISTA B

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO
47º	JOSE JORGE TEIXEIRA DA FONSECA	13/05/1965	EXPERIÊNCIA COMPROVADA	APROVADO

Araruama, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que confiro de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: < <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinado do Responsável



# Município de Araruama Poder Executivo



## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS";
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
  - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
  - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
  - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

## 34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 15 e 16 de maio de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

SÃO VICENTE					
20º	ELENIR TEIXEIRA CALHEIA MELO	16/03/1984	SÃO VICENTE	0	6
21º	VALÉRIA DA CRUZ FARIAS	08/01/1974	SÃO VICENTE	0	5
22º	PAMELA DE OLIVEIRA VARGAS	03/04/1999	SÃO VICENTE	0	5

Araruama, 13 de maio de 2025.

### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



#### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a); \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que confiro de acordo com o checklist abaixo:

- CONFIRI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.
- CONFIRI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.
- CONFIRI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).
- CONFIRI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.
- CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Assinado do Responsável

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepersonalvinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

### 34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 15 e 16 de maio de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ, (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

#### INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXP.	
				ANO	MÊS
48º	ANA CINTIA KROFF DOS SANTOS	23/04/1976	COMPROVADA	0	0

Araruama, 13 de maio de 2025.

#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



#### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido às exigências do e-social deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a); \_\_\_\_\_, que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que confiro de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFIRI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.
- CONFIRI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.
- CONFIRI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).
- CONFIRI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.
- CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Assinado do Responsável



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
  - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
  - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
  - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

### 35º EDITAL DECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA** (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública

ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 14 e 15 de maio de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, situada na Rua Ari Parreiras, nº 51, Centro - Araruama/RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

VILA CANAÃ				
7º	EDINA FERREIRA DA ROCHA	15/11/1964	VILA CANAÃ	0 0
8º	RITA DE CASSIA SOARES CAMPOS	21/03/1965	VILA CANAÃ	0 0

Araruama, 13 de maio de 2025.

#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



#### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deveréi encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que confiro de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFIRI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.
- CONFIRI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.
- CONFIRI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).
- CONFIRI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.
- CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>.

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.



Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Assinado do Responsável

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
  - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
  - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
  - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepersonal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

### 35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR

SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 15

e 16 de maio de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABILITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPOL), situada na Rua Joaquim Andrade, 40, Centro, Araruama-RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

#### CUIDADOR

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
49º	JORGINETTE SILVA DA ROCHA FRANCISCO	16/10/1976	COMPROVADA	0	0	0
50º	MONICA PINTO DE CARVALHO	26/10/1976	COMPROVADA	0	0	0
51º	SILVIA VIEIRA DE FARIA	21/01/1977	COMPROVADA	0	0	0

Araruama, 13 de abril de 2025.

#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

#### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE



Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido às exigências do e-social, deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no ANEXO I, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor (a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o checklist abaixo:

- CONFIRI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.
- CONFIRI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.
- CONFIRI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).
- CONFIRI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.
- CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Assinado do Responsável



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
  - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
  - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
  - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

### 46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 15 e 16 de maio de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM 44H

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	TÉC.	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
266º	JUSSARA GONÇALVES PEREIRA	16/08/1976	OK	3	5	16
267º	THIAGO WILLY LIANG	05/01/1989	OK	3	5	14
268º	TAMARIS SILVA MOREIRA ANDRADE	22/01/1991	OK	3	5	8
269º	JÉSSICA FALCÃO DA SILVA CUNHA PEREIRA	24/07/1993	OK	3	5	5
270º	DAIANE PACHECO DE SOUZA ALMEIDA	26/01/1991	OK	3	4	28
271º	BRUNO NASCIMENTO DOS REIS	12/12/1994	OK	3	4	21
272º	DENISE MARCELA GONÇALVES DOS SANTOS CARVALHO.	05/02/1982	OK	3	4	17
273º	PEDRO HENRIQUE ALCEBÍADES DOS SANTOS	15/11/1997	OK	3	4	13
274º	MÁRCIA DA SILVA MOREIRA	09/02/1967	OK	3	4	7

#### FARMACÊUTICO

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	TÍTULOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
28º	DENISE DA SILVA RIBEIRO	11/01/1970	4	2	4	6

#### ENFERMEIRO INTENSIVISTA 24H

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	TÍTULOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
					ANO	MÊS	DIA
31º	ZOÉ PAIVA RODRIGUES	30/10/1976	OK	8	15	6	19
32º	JANAINA RIBEIRO MOURA	08/03/1973	OK	8	14	2	18

Araruama, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que confiro de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinado do Responsável \_\_\_\_\_

#### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 181** **DE 11 DE ABRIL DE 2025**

#### **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as condutas desabonadoras imputadas ao servidor nos autos do Procedimento Administrativo de nº 700/2025;

Considerando a possível infração ao disposto através do inciso V e VIII, Art. 174, da Lei Municipal 548/86: "Art. 174 – São deveres do funcionário – V – Boa conduta; VIII- Observância das normas legais e regulamentares";

Considerando o inciso IV do Artigo 187, da Lei Municipal 548/86: "A pena de demissão será aplicada nos casos de –IV: Procedimento irregular, incompatível com o decoro e com a dignidade do serviço público".

Considerando o Artigo 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo";

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 700/2025, em face de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, ao servidor, **Davi Souza de Almeida, Cuidador**, matrícula: 19619-3.

Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 194** **DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**Aplica penalidade de advertência a servidor.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando, o que restou demonstrado nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar de nº 25.089/2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Aplicar a penalidade de Advertência** ao servidor, **Marcello Area Leão, Motorista**, matrícula: 9960216, com fundamento no Art.183 da Lei nº 548/86- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela inobservância de dever funcional previsto em lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 198** **DE 05 DE MAIO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 37.325/2018, que segue em anexo;

Considerando as informações contidas na Portaria 177, de 08 de março de 2019, que instaurou o Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração dos atos irregulares supostamente cometidos;

Considerando as garantias constitucionais ao direito ao contraditório e à ampla defesa, observados nos autos do processo nº 37.325/2018;

Considerando a Ata contendo o relatório de folhas 82/84 que demonstra a conduta da servidora e os dispositivos legais violados;

Considerando o acolhimento do parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante em folha 87 do PAD;

Considerando o que prescreve o Artigo 187, incisos VI, da Lei 548/86;

#### **RESOLVE:**

I – **DEMITIR**, frente aos fatos constantes nos autos do processo 37.325/2018, a servidora **HORJANA CLAUDIA COUTINHO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 900302, titular do cargo de **Nutricionista**, em razão da comprovada violação dos incisos I ao VII do Artigo 174, assim como do inciso XIII do Artigo 175, que por consequência, remete-se ao Artigo 187, incisos VI, todos da Lei 548/86;

II – A servidora acima não fará jus de qualquer remuneração a contar da publicação desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 199** **DE 06 DE MAIO DE 2025**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL, SERVIDORA, WANESSA CRUZ RANGEL, MATRÍCULA: 109266-1, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 3411/2025.

Considerando, que nos termos da Constituição Federal, Artigo 37, inciso XVI: "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários observado em qualquer caso o disposto no inciso XI; a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas".

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, da Lei 548/86, do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

#### **RESOLVE:**

I- **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo público de **PROFESSOR II**, ocupado pela servidora, **WANESSA CRUZ RANGEL LOPES**, matrícula: 109266-1, no qual foi investida em 02/03/2009, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Professor de Educação Infantil, a contar de 10/02/2025.

II- **PROMOVA** a SEADM -Secretaria de Administração- anotações e registro.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 200**  
**DE 07 DE MAIO DE 2025**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.496/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.496/2025.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ELLEN DA SILVA VASCONCELLOS CALHAU**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 1347314-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9.496/2025.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/05/2025, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 201**  
**DE 07 DE MAIO DE 2025**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.082/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9.082/2025.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **FLAVIA PENNAFORT CAVALCANTE DE SOUZA**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 9931767-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9.082/2025.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/05/2025, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **Daniel Moraes de Albuquerque**, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **R SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.413.463/0001-05, com sede estabelecida na Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 84, Apto 01, Caju, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, por seu representante legal Sr. Ramon Santana Herdy, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2023**, celebrado em decorrência da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 22/2022, Pregão Presencial nº 06/2022 (Processo de Origem nº 1173/2022) do Município de São João de Meriti/RJ, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para manutenção urbana e paisagística das praças do Município de Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 2.242/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 05 de abril de 2025, passando

sua conclusão, independente de aviso, notificação ou interpelação para o dia 05 de abril de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, considera-se o valor estimado de R\$8.906.726,40 (oito milhões novecentos e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta da seguinte dotação: PT 02.17.001.15.452.0032.2100, ED 3.3.90.39, no valor de R\$ 2.078.515,07 (dois milhões setenta e oito mil quinhentos e quinze reais e sete centavos). O saldo remanescente será empenhado em momento posterior.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 03 de abril de 2025.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**Daniel Moraes de Albuquerque**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

**R SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA**  
**Ramon Santana Herdy**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **ANIMAL CENTER VETERINÁRIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.152.602/0001-80, estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.200, Km 82,5, Loja 09, Coqueiral, Araruama/RJ, CEP: 28.982-395, neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Lucio de Oliveira Manhaes, residente e domiciliado nesta cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do processo Administrativo nº 2.753/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o contrato de prestação de serviços nº 073/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de Exames laboratoriais para atender à Clínica Animal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, para passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2.753/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 073/2022, por novo período de 06 (seis) meses, a contar de 28 de Março de 2025 e a terminar em 28 de setembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

As partes estipulam que o presente contrato será resolvido tão logo seja concluído novo certame licitatório para o mesmo objeto, a fim de evitar grave prejuízo aos usuários.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$100.550,00 (cem mil quinhentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.22.01.20.304.074.209, ED 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos nº 1500, Empenho nº 341/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este ter-

mo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 26 de Março de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**ANIMAL CENTER VETERINÁRIA LTDA**  
**Antonio Lucio de Oliveira Manhaes**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **F F PERES CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.296.807/0001-70, estabelecida na Rua Bernardo Vasconcellos, nº 680, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28979-192, neste ato por seu representante legal, Sr. Frederico de Figueiredo Peres, residente e domiciliado nesta cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do processo Administrativo nº 2.753/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o contrato de prestação de serviços nº 072/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de Exames laboratoriais para atender à Clínica Animal da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, para passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2.753/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 072/2022, por novo período de 06 (seis) meses, a contar de 28 de Março de 2025 e a terminar em 28 de setembro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

As partes estipulam que o presente contrato será resolvido tão logo seja concluído novo certame licitatório para o mesmo objeto, a fim de evitar grave prejuízo aos usuários.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$136.575,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 02.22.01.20.304.074.209, ED 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos nº 1500, Empenho nº 340/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 26 de Março de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Daniela Soares**  
**Prefeita**

**F F PERES CLÍNICA VETERINÁRIA ME**  
**Frederico de Figueiredo Peres**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 166/2025**  
**DE 17 DE ABRIL DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7555/2025.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR a Portaria SEADM nº 117/2025** de 01 de abril de 2025 que trata de **Licença Prêmio** do servidor (a) **ANDREA DA SILVA FARIA**, matrícula nº 6710-5, **Agente de Serviços Gerais**, onde se lê “03 (seis) meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 16/06/2023 a 16/06/2023” leia-se “03 (três) meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 16/06/2018 a 15/06/2023”.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário 17 de abril de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 168/2025**  
**DE 24 DE ABRIL DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 25422/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER a (o) servidor (a) RAQUEL DE OLIVEIRA RAMALHO SANTOS, Oficial Administrativo**, matrícula nº 2615-8, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 06/06/2015 a 05/06/2020, conforme fls. 04 do Processo nº 25422/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 05/05/2025 e término em 05/08/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 24 de abril de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 170/2025**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2401/2025.

**RESOLVE:**

**CONCEDER a (o) servidor (a) LUCIA HELENA DA SILVA MINGUTA DOS SANTOS, Assistente Social**, matrícula nº 9198-7, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 02/02/2007 a 01/02/2012, 02/02/2012 a 01/02/2017 e 02/02/2017 a 01/02/2022, conforme fls. 04 do Processo nº 2401/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 05/05/2025 e término em 05/02/2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 167/2025**  
**DE 24 DE ABRIL DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14712/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER a (o) servidor (a) SIMONE ALVES DA SILVA, Ag. Serv. Gerais**, matrícula nº 9341-6, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 26/01/2016 a 25/01/2021, conforme fls. 04 do Processo nº 14712/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/06/2025 e término em 02/09/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 24 de abril de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 169/2025**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22177/2024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER a (o) servidor (a) CLEUMA DE SOUZA MOURA, Serv. Ser. Pesados**, matrícula nº 11463-4, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/07/2014 a 30/06/2019 e 01/07/2019 a 30/06/2024, conforme fls. 04 do Processo nº 22177/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 05/05/2025 e término em 05/11/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 171/2025**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5709/2025.

**RESOLVE:**

**CONCEDER a (o) servidor (a) PATRICIA FONTES DE ABREU, Procurador Jurídico**, matrícula nº 19541-3, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 19/04/2016 a 18/04/2021, conforme fls. 04 do Processo nº 5709/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/05/2025 e término em 02/08/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 172/2025**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3096/2025.

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LEONIDIA ALICE FERREIRA PORTO, PROFESSOR II**, matrícula nº 8504-9, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 3096/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 05/02/2025 e término em 04/02/2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 174/2025**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 3409/2025.

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **NEILA ANTUNES DE ALMEIDA, PROFESSOR I**, matrícula nº 9871-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 315(trezentos e quinze) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 3409/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 10/02/2025 e término em 21/12/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 176/2025**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7997/2025.

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **NADIA CRISTINA SOUZA DA SILVA, Ag. Ser. Gerais**, matrícula nº 980145-6, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 7997/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 14/04/2025 e término em 13/04/2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 173/2025**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 6463/2025.

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ELIZETE SANTANA DE MENDONÇA ANDRADE, GUARDA CIVIL INSPETOR**, matrícula nº 6873-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 134(cento e trinta e quatro) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 6463/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 17/02/2025 e término em 30/06/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 175/2025**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7169/2025.

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ADRIANA RODRIGUES DE CAMPOS, PROFESSOR II**, matrícula nº 121802-6, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 7169/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 26/03/2025 e término em 25/03/2026.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

**PORTARIA SEADM Nº 177/2025**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7712/2025.

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **PRISCILLA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO, Merendeira**, matrícula nº 122389-5, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 112 (cento e doze) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 7712/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 12/05/2025 e término em 31/08/2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de abril de 2025.**

**Kalimeire Camilo**  
**Secretária de Administração**  
**SEADM | Matr. nº 117500-9**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 49 DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 11.637.261,21 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

#### **DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

**Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Educação, no valor total de R\$ 11.637.261,21 (onze milhões seiscentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 11.637.261,21 (onze milhões seis-

centos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 03 de Abril de 2025.**

**Daniela Soares  
Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 049/2025**

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.056	3.3.90.30	3249	15001001	515.400,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	2195	15001001		2.575.800,00
16.01.001.12.361.0014.1.009	3.3.90.39	2067	15001001		3.000.000,00
16.01.001.12.365.0012.2.048	3.3.90.30	3250	15001001	5.060.400,00	
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39	496	1573		329.970,73
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.37	1130	1573		3.133.062,69
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	535	1573	4.654.978,54	
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30	538	1573	262.643,54	
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39	540	1573		1.340.596,93
16.01.001.12.361.0014.1.009	3.3.90.30	541	1573		544.642,71
16.01.001.12.365.0012.2.048	3.3.90.36	566	1573		369.043,31
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39	571	1573	1.143.839,13	
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.52	576	1573		344.144,84
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>11.637.261,21</b>	<b>11.637.261,21</b>

### **DECRETO Nº 53 DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$18.400.827,13 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

#### **DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

**Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$ 18.400.827,13 (dezoito milhões, quatrocentos mil e oitocentos e vinte e sete reais e treze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos I e II do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 3.454.346,24 (três

milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 11 de Abril de 2025.**

**Daniela Soares  
Prefeita**



# Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 053/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.17.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.39.00	2593	1704		1.119.043,60
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.92.00	3268	1704	265.648,95	
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.40.00	3270	1704	583.379,88	
02.25.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	2644	1704	5.283,84	
02.22.001.20.304.0074.2.209	3.3.90.30.00	3283	1704	400.000,00	
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	3284	1704	6.302,00	
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	2836	1704		49.731,82
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	829	1704	25.114,98	
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	82	1704		6.108.674,36
02.25.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39.00	2675	1704	4.735.533,28	
02.25.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30.00	2678	1704	1.046.265,00	
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.30.00	2315	1704		739.449,02
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39.00	137	1704		330.699,40
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	143	1704		204.231,71
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.35.00	2591	1704		580.000,00
02.17.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.51.00	2592	1704		363.997,70
02.17.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	150	1704		480.000,00
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.39.00	2604	1704	3.840.155,18	
02.17.001.15.512.0027.1.020	4.4.90.51.00	2560	1704		420.488,42
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	156	1704	3.647.604,20	
02.08.001.26.782.0046.2.044	3.3.90.39.00	130	1704		300.000,00
02.08.001.04.122.0046.2.043	3.3.90.30.00	124	1704	150.000,00	
02.08.001.04.122.0046.2.043	3.3.90.39.00	126	1704	150.000,00	
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	156	1704		3.840.155,18
02.25.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	2638	1704	5.283,84	
02.17.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.30.00	186	1704		324.099,94
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.40.00	680	1500		425.890,71
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	57	1500	25.890,71	
02.05.002.06.182.0011.1.006	3.3.90.39.00	44	1500		58.837,08
02.02.001.04.122.0049.2.032	3.3.90.91.00	27	1500		71.389,76
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.92.00	2812	1500	25.399,99	
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.92.00	2222	1500	9.999,99	
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	206	1500		88.184,00
02.22.001.18.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	207	1500		24.455,99
02.22.001.18.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	208	1500		40.000,00
02.22.001.18.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	209	1500		120.000,00
02.22.001.20.122.0017.1.008	3.3.90.30.00	210	1500		30.000,00
02.22.001.20.122.0017.1.008	3.3.90.39.00	211	1500		90.000,00
02.22.001.20.122.0017.1.008	4.4.90.52.00	212	1500		40.000,00
02.22.001.20.304.0074.2.209	4.4.90.52.00	215	1500		50.000,00
02.22.001.20.606.0031.2.080	3.3.90.30.00	216	1500		100.000,00
02.22.001.20.606.0031.2.080	3.3.90.39.00	217	1500		500.000,00
02.22.001.20.606.0031.2.080	4.4.90.52.00	218	1500		50.000,00
02.22.001.20.606.0031.2.082	3.3.90.30.00	219	1500		100.000,00
02.22.001.20.606.0031.2.082	3.3.90.39.00	220	1500		150.000,00
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.30.00	221	1500		80.000,00

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 053/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.35.00	222	1500		70.000,00
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.36.00	683	1500		63.360,30
02.22.001.20.609.0031.2.084	3.3.90.39.00	223	1500		30.000,00
02.08.001.04.122.0018.1.010	3.3.90.39.00	116	1500		300.000,00
02.08.001.04.122.0018.1.010	4.4.90.52.00	117	1500		344.000,00
02.08.001.04.122.0046.2.043	3.3.90.39.00	125	1500		224.270,93
02.08.001.26.782.0046.2.044	3.3.90.30.00	127	1500		88.867,21
02.07.002.04.122.0046.2.029	3.3.90.39.00	104	1500		1.000,00
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.91.00	26	1500	1.928.984,33	
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.91.00	25	1500	749.980,96	
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	142	1500		400.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.39.00	73	1500	800.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>18.400.827,13</b>	<b>18.400.827,13</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### **DECRETO Nº 59** **DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.535,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA e Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 30 de Abril de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 059/2025**

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.07.002.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	107	1500		2.535,00
09.01.001.09.272.0030.2.178	33.90.08	3277	1500	2.535,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.535,00</b>	<b>2.535,00</b>

### **DECRETO Nº 60** **DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$10.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Assistência Social, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 30 de Abril de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 060/2025**

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
07.01.002.08.244.0002.2.045	33.90.48	1232	1500	10.000,00	
07.01.002.08.244.0002.2.045	3.3.90.39	455	1500		5.000,00
07.01.002.08.244.0002.2.045	3.3.90.30	454	1500		5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

## Búzios é reconhecida como a cidade com melhor desenvolvimento socioeconômico na Região dos Lagos

Armação dos Búzios acaba de alcançar um marco inédito: É a cidade mais desenvolvida socioeconomicamente da Região dos Lagos e Baixada Litorânea, segundo o mais recente levantamento do Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM), divulgado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro.

A cidade não só lidera o ranking regional como deu um salto expressivo no cenário estadual, saindo da 24ª para a 12ª posição entre os 92 municípios fluminenses. O resultado é reflexo direto de uma gestão pública comprometida com o crescimento sustentável da cidade e com a geração de oportunidades para sua população.

Nos últimos anos, Búzios tem implementado uma

série de ações que têm aquecido sua economia e elevado os índices de qualidade de vida:

### Calendário de eventos fortalecendo o turismo o ano inteiro

Com festivais gastronômicos, esportivos, culturais e religiosos, a cidade tem mantido a economia girando em todas as estações, atraindo turistas nacionais e internacionais.

### Turismo de cruzeiros em alta

Com a temporada de cruzeiros, Búzios recebe centenas de Cruzeiros por ano, injetando milhões de reais na economia local e movimentando setores como comércio, artesanato, transporte e alimentação.

### Presença nas maiores feiras

### internacionais de turismo

A cidade tem marcado presença em eventos como a WTM (World Travel Market) e a ABAV Expo, promovendo o destino Búzios para o mundo, atraindo investidores e fortalecendo o setor hoteleiro e de serviços.

### Obras de infraestrutura e mobilidade

A Prefeitura tem realizado melhorias significativas em pavimentação, drenagem e acessibilidade em diversos bairros, com foco tanto na qualidade de vida dos moradores quanto na melhor recepção aos turistas.

### Avanços na saúde pública

Com unidades de saúde reformadas, novos equipamen-

tos, ampliação do hospital municipal, o município conquistou um dos melhores índices da saúde no IFDM.

### Investimentos em educação

A construção e reforma de escolas e creches, capacitação de professores, entrega de uniformes e materiais escolares e programas de incentivo à permanência dos alunos têm contribuído para o avanço do índice educacional.

### Geração de empregos e apoio ao empreendedor

A cidade tem oferecido capacitações, facilitado a abertura de empresas e fortalecido o turismo como eixo gerador de renda e postos de trabalho. O resultado? Búzios conquistou uma das três maiores notas

do estado do Rio no indicador Emprego & Renda.

Para o presidente da Firjan, Luiz César Caetano, o resultado de Búzios é um exemplo de como políticas públicas bem direcionadas podem transformar realidades:

“Enquanto muitos municípios ainda enfrentam décadas de atraso, Búzios é prova viva de que o avanço é possível com visão, planejamento e responsabilidade. A cidade tem demonstrado que, com políticas públicas bem estruturadas, é possível melhorar a qualidade de vida da população, diversificar a economia e alcançar resultados concretos. O desempenho de Búzios é exemplar e serve de referência para todo o estado do Rio e para o Brasil” – disse o presidente.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 13134/2024

**SUELI DA SILVA CASTELLAR**, CPF 312.089.327-72, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental Simplificada nº 0071/2025**, de acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 138/2018, para a atividade de Construção de Prédio Comercial, situado na Estrada de Praia Seca RJ - 102 lote 05 - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### PROCESSO Nº 10977/2024

**GAIVOTA ENGENHARIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, CNPJ nº 68.756.154/0001-41, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental PRÉVIA nº 0073/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Aprovação de projeto de um Condomínio Horizontal de Lotes, situada no seguinte endereço: Área – I, desmembrada da maior porção, sito no lugar de Bananeiras, Localizada na Rua São Pedro, lado par, esquina da rua Verônica Antunes, lado par, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Contas de consumo terão mensagem de incentivo à doação de sangue

As concessionárias de serviços públicos essenciais, como água, energia elétrica e gás, bem como as operadoras de planos de saúde, estão autorizadas a divulgar em suas faturas de consumo mensagens de incentivo à doação de sangue. É o que prevê a Lei 10.774/25, de autoria original do deputado Rosenverg Reis (MDB), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo

governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial de sexta-feira (09).

A publicização da mensagem prevista no caput do artigo deverá conter a seguinte frase: **DOE SANGUE E AJUDE A SALVAR VIDAS!**

A norma tem coautoria do deputado Dionísio Lins (PP) e da deputada Tia Ju (REP).

O Poder Executivo vetou o artigo da lei que determinava

a menção, nas faturas, do local mais próximo da residência do consumidor no qual poderia ser realizada a doação. Além disso, também foi vetada a existência do Cadastro Estadual de Doadores de Sangue. Segundo o Governo do Estado, a Secretaria de Estado de Saúde, por meio do Hemório, informou que o Cadastro ainda não foi implementado, existindo, assim, dificuldades praticamente insanáveis para sua criação e operação.

## Mariposa do imperador é flagrada no Parque Estadual dos Três Picos, em Nova Friburgo

Uma das maiores mariposas do mundo em envergadura de asas, a *Thysania agrippina* foi registrada no final do mês de abril no Parque Estadual dos Três Picos, unidade de conservação administrada pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e localizada em Nova Friburgo.

Conhecida popularmente como “bruxa branca” ou “mariposa do imperador”, a espécie impressiona pelo tamanho: a envergadura das asas pode ultrapassar 30 centímetros, o que a torna uma das

maiores já descritas pela ciência.

Mesmo com o porte grande, a mariposa consegue se camuflar nas árvores, devido as suas cores branca e cinza. Outra curiosidade é a sua estratégia de defesa: além da camuflagem, o animal possui um notável sistema auditivo altamente sensível que lhe permite captar os sons ultrassônicos emitidos por morcegos, seus principais predadores naturais, e fugir antes de um possível ataque.

No Parque Estadual dos Três Picos, a mariposa do impe-

rador foi fotografada pelo coordenador do Núcleo de Montanhismo da unidade de conservação, Rominique Schmidt.

O Parque é a maior unidade de conservação da categoria no estado do Rio, com cerca de 65 mil hectares, distribuídos entre os municípios de Nova Friburgo, Teresópolis, Guapimirim e Cachoeiras de Macacu. A presença de espécies como a *Thysania agrippina* reforça a importância da manutenção e do fortalecimento dessas áreas protegidas.